

PORTARIA Nº 0631/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº DL 091/2025 – DPI - SECAD, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalados no centro administrativo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 091/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2025014112, Processo Eletronico nº 2025071711008, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CAIXA DE MÓDULOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 091/2025, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar

fotovoltaica instalados no centro administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 0163/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração os 22 dias de agosto de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 0631/2024

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Data e Hora: 22/08/2025 09:38:28



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/07a5414e-722a-11ed-89fa-c9e315be7b2f/60a3eecd-7f4b-11f0-866c-66fa4288fab2>

XIX - Maria José da Silva Leite: **Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 (Proteção Social);**

XX - Neuryson Santana Nascimento: **Mobilizador do Resultado Sistêmico 6 (Igualdade Étnico Racial).**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0631/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre o reconhecimento da Dispensa de Reconhecimento da Dispensa nº DL 091/2025 – DPI – SECAD, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalados no centro administrativo com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços”.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021** e com base no disposto no Decreto Municipal nº 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº 091/2025, emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2025014112, Processo Eletrônico nº 2025071711008, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NA CAIXA DE MÓDULOS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA INSTALADOS NO CENTRO ADMINISTRATIVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição;

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº 091/2025, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva na caixa de módulos do sistema de geração de energia solar fotovoltaica instalados no centro administrativo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 Lei nº 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 0163/2025.

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2218/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR PARA VAN SPRINTER PLACA RSD 3E78 E MICRO ÔNIBUS PLACA QKE 9969**, . Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, firmado com:

ITEM: 1	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
micro ônibus placa QKE 9969	GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02	R\$ 2.775,7700
Valor Total: R\$ 2.775,7700 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos.)			
ITEM: 2	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
van sprinter placa RSD 3e78	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	61.074.175/0001-38	R\$ 3.145,9000
Valor Total: R\$ 3.145,9000 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos.)			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 22 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 21 de agosto de 2025.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria municipal de administração os 22 dias de agosto de 2025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração Decreto nº
0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL

PORTARIA Nº 017 DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades em licitação e da outras providências"

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL) presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever poder que a administração pública tem de zelar pelos princípios constitucionais que basizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 395/2025, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

ART. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo

Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2025051523001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da **empresa, IRKA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 16.879.847/0001-28**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

I- apurar condutas descritas nos autos;

II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder

ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;

III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e prolação de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado, pessoalmente, aviso de AR ou por e-mail, para que se manifeste sobre as ocorrências, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento para apresentar defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 22 de agosto de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

PORTARIA Nº 018, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela observância dos princípios constitucionais que basizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 382/2024, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024030411001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 0966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da empresa **SETE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 45.591.859/0001-50**, a ser processado por essa Comissão a fim de: